



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2019.

PROCESSO N.º 2019.10.17.01

Pregão Presencial nº. 2019.10.17.01

VALIDADE DA ATA: 19 de Novembro de 2020.

O MUNICÍPIO DE IBIAPINA /CE, através da SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede no(a), neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO., denominada CONTRATANTE, e do outro lado a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação modalidade PREGÃO nº. 2019.10.17.01, signatárias desta, e identificadas no Anexo Único a esta ata de registro de preços, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor Preço Por Item, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE Registrar os Preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 10/2015 de 10 de Março de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos Serviços de locação de Estrutura de Apoio, Shows Musicais, Atrações Culturais e Arbitragem Esportiva, para a realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento no Município de Ibiapina/CE, conforme Termo de Referência, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 2019.10.17.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2019.10.17.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO. a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



- 2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- 2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela LICITANTE VENCEDORA e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.
- 2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 10.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.
- 2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 10.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o
- 2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de IBIAPINA/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de IBIAPINA/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 10.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.
- 2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento esta deverá ser expressa e justificada pela (s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 2.9 - O Registro de Preços terá inicialmente a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- 2.10 - As condições de fornecimento do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do contrato e termo de referência.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



forma da Minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto desta Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pela SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO..

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (Órgão Participante "a posteriori"), mediante prévia consulta à SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO. para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observada às normas em vigor.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO., para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não FORNECIMENTO dos itens, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

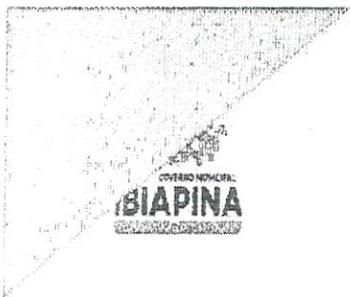
4.2.3 - As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por unidade administrativa, a 2 (duas) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

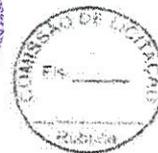
4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO., promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de itens registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de IBIAPINA /SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO..

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.



CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO. (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO., quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do PREGÃO a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO N.º 2019.10.17.01 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de IBIAPINA, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

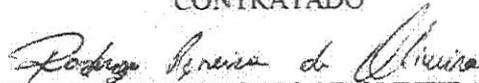
IBIAPINA-CE, 01 de Novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE IBIAPINA
ANTONIO AURELIO COSME DA SILVA
SEC. CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DES. ECO.
C.N.P.J. n.º 07.523.186/0001-02
CONTRATANTE



LOKA EVENTOS LTDA ME
C.N.P.J. n.º 17.663.773/0001-50
CONTRATADO



MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. n.º 31.832.051/0001-03
CONTRATADO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de IBIAPINA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 2019.10.17.01.

Empresa: LOKA EVENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 17.663.773/0001-50, estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 33, CENTRO, Rerituba CE, (88) 99734-4747, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR VINICIUS XIMENES, C.P.F. nº 024.262.323-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CAMARIM LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADOS EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM AR CORDICIONADO COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISA REVESTIDO EM CEREJE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO.	DIA	10.00	1.500,000	15.000,00
00005	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P A LINE 4 VIAS 02- MESSAS DIGITAL YAMAHA M7 -48 CANAIS COM ESPANÇÃO 24- CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB COM 2 ALTO FALANTES 18POL 2000 WATTS 10- CAIXAS ACÚSTICAS GRAVES COM 01- MAIN PAWER WIRECONEX MPAC 5250 PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 04-AMPLIFICADORES STÚDIO R X1211.000WATTS RMS 04- AMPLIFICADORES STÚDIO R X3 3.600WATTS RMS 02- AMPLIFICADORES STÚDIO R X8 8.000WATTS RMS 2 ALTO FALANTES DE 15POL 1600 WATTS 20- CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS GRAVES COM 2 10POL 600 + TITANIO 10- MONITORES OU SPORT DE VOZ PARA PALCO 02- ERENCIADORES (PROCESSADORES) DP 448XTA 02- QUALIZADORES GQ600 XTA 01- MULT CABO WIRECONEX DE 56 VIAS COM 70+15MTS 02- MPLIFICADORES STÚDIO R XD 3.600WATTS RMS AMPLIFICADORES CROWN XTI 6.000WATTS RMS DIGITAL 02- AMPLIFICADORES CROWN XTI 4.000WATTS RMS DIGITAL 02-AMPLIFICADORES CROWN XTI 2.000WATTS RMS DIGITAL 03-AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5.400WATTS RMS 03- AMPLIFICADORES MACHINE PSL 3.400WATTS 01- CAIXA GK GALLIEN KRUGER 410 P. BAIXO 01-CAIXA GK GALLIEN GRUCER 115 P. BAIXO 01-CAIXA PEAVERY KB5 P. TECLADO 01- BATERIA PEARL COMPLETA 08- TALHAS BERG-STEEL COM10MTS 04- MICROFONES SHURE SM58,10 SHURE SM58,10 SHURE SM57,6 SHURE SM58BETA,8 SHURE SM57BETA,1 SM52BETA SHURE,1 AKG 112 BUMBO, 1SHURE SLX24 BETA SEM FIO,1 SHURE ULXP24 SETA3 SEM FIO, 1 SLXBETA87 E OUTROS ITENS NAORELACIONADOS. 15- DIRECT BOX IMP2 ATIVOS E PASSIVOS. PEDESTRAL, RÉGUAS E EXTENSÃO,PRATICABOS ISPONTEIS A VONTADE. SIDERLINE DUPLO DE 4 VIAS, 04- CAIXAS SUB FAL.18 1.600WATTS,2 CAIXAS GRAVE FAL. 15POL, 1.600WATTS,4 CAIXAS MÉDIOS FAL.10POL.600WATTS + DRIVE TITANIO, DELEYCOM 16 CAIXAS CORNETADAS COM FALANTES12X1.200WATTS +DRIVE TITANIORMS 02-AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1.400WATTS RMS 02- AMPLIFICADORES MACHINE PSL 2.400WATTSRMS 02-AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7.400WATTS RMS 01- AMPLIFICADOR MARSHALL JCM 900 GUITARRA 01- CAIXA RETORNO MARSHALL 1980 GUITARRA 01- AMPLIFICADOR GK GALLIEN KRUGER R8800 P. BAIXO.	DIA	10.00	5.000,000	50.000,00
00006	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO: PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, CONTEITO 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS MASTERES, 04 SUBMASTERES, 02 MASTERES, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 08 CANAIS DE GATES DBX, KLARK, BSS OU SIMILAR, SISTEMA DE P.A. COM 04 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 08 ALTO-FALANTES DE 18" 700 WATTS RMS GRAVES, 04 CAIXAS DE 03 VIAS PARA MÉDIOS E ALTAS FREQUÊNCIA DE SENSIBILIDADE ACIMA DE 110 DB W/M POR CANAL, 02 AMPLIFICADORES DE 4000W RMS 02 OHMS, 02 AMPLIFICADORES DE 2000W RMS, 04OHMS, 02 AMPLIFICADORES DE 1000W RMS04 OHMS, SIDE-FILL ESTÉREO, ATIVO DE 3 OU 4 VIAS, 6 SPOTS MONITORES C/2 VIAS PASSIVAS C/SENSIBILIDADE ACIMA DE 100 DB/M COM ALTO-FALANTES DE	DIA	6.00	2.600,000	15.600,00

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE

6



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



00007	15", 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES DINÂMICOS P/ VOZ SM 58, KIT DE 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM 03 MICROFONES COMPENSADORES, KIT DE 5 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA PERCUSSÃO, TAPE-DECK DUPLO, CD PLAYER, MD, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS	DIA	20.00	1.490,000	29.800,00
00008	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MASTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 4 PEDESTAIS, CD PLAYER, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.	DIA	8.00	4.900,000	39.200,00
00012	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMM LIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCAL LIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/ EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 10 MOVING HEADS DTS XR-90U SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANNÔES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES.	DIA	8.00	1.145,000	9.160,00
00013	TELÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM FERRO, 01 (UM) PROJETO DE 5000 ANSILUMENS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA DIGITAL, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.	SEVIÇO	10.00	1.590,000	15.900,00
00014	GRID LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q30 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE PALCO, TAMANHO 10.0M X 8.0 M X 5.0M DE ALTURA REGULÁVEIS.	METRO	400.00	24,000	9.600,00
00016	DISCIPLINADORES LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA	SEVIÇO	6.00	1.345,000	8.070,00
00017	LOCAÇÃO DE BRIQUEDOS 03 - CAMA ELÁSTICA 01 - CASA DE BOLINHA 01 - CASTELO INFLÁVEL	UNIDADE	400.00	120,000	48.000,00
00018	SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE MÉDIO PORTE	SEVIÇO	20.00	1.490,000	29.800,00
00021	ATRAÇÃO LOCAL CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, POP ROCK, SERTANEJO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA E DEMAIS ATRAÇÕES MUSICAIS INCLUSIVE INSTRUMENTAL MUNDADA DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO VISANDO INCENTIVAR OS ARTISTAS LOCAIS. Fim da conversa no bate-papo Digite uma mensagem...	SEVIÇO	7.00	45.000,000	315.000,00
00021	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE COM RENOME NORTE/ NODESTE	SEVIÇO	7.00	45.000,000	315.000,00

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



00022	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, POP ROCK OU SERTANEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA E TRINTA MINUTOS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	SERVIÇO	10,00	4.980,000	49.800,00
00023	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E ESTADUAL	UNIDADE	1.000,00	4,300	4.300,00
00024	CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE DAS DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA OU REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	UNIDADE	200,00	98,000	19.600,00
00025	TAMANHO A2, PAPEL COCHÊ, COM BRILHO, 90G	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
00026	DIVULGAÇÃO EM RADIO LOCAIS E DA REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE 07 (DIAS) DIAS COM UMA MÍDIA DE 05 INSCRIÇÕES DIÁRIAS POR CADA EMISSORA A SER VEICULADA	UNIDADE	300,00	28,000	8.400,00
00031	CONFEÇÃO DO SPOT PARA RADIO E VOLANTE GRAVAÇÃO DE COMERCIAL COM PADRÃO DE 30 A 45 SEGUNDOS, PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RADIO E PROPAGANDA VOLANTE	UNIDADE	6,00	6.900,000	41.400,00
00032	CONFEÇÃO DE ADESIVOS PERFORADOS, MEDINDO 0,70X0,40 CM	UNIDADE	8,00	3.580,000	28.540,00
00033	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 MINUTOS COMPOSTOS DE: GIRÂNDOLA 180 APITO GALATO. PÇ - 01; TORTA TUBOS DE 1.5. PÇ - 01; TORTA 72 TUBOS DE 1.5 LEQUE. PÇ - 01; TORTA 100 TUBOS DE 1.5 EFEITO Z. PÇ - 01; TORTA 50 TONS DE 1 DIRECIONAMA PC - 01; TORTA 30 TUBOS DE 2.5. PÇ - 01; TORTA DE 69 TUBOS DE 4. PÇ02; GIRÂNDOLA 1080 TIROS. CX - 02. OBS: INSTALAÇÃO POR PESSOA CAPACITADA.	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00035	SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA FILMAGEM DURANTE OS DIAS DO EVENTO COM DURAÇÃO EDITADA DE CADA DIA FILMAGEM COM DRONE, DE NO MÍNIM DE 02 (DUAS) HORAS, ENTREGUES EM DVD, FOTOGRAFIA DE TODO O EVENTO, ENTREGUES EM CD-ROM, OU DVD, COM NO MÍNIMO DE 120 FOTOS POR DIA.	DIA	20,00	750,000	15.000,00
00036	PASSARELA LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2M POR 10M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA.	DIA	280,00	330,000	92.400,00
00038	TOLDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 5MX5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.	SERVIÇO	40,00	340,000	13.600,00
00039	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO. POR 3 ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA	SERVIÇO			
	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO. POR 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA	SERVIÇO			
				VALOR TOTAL R\$	861.770,00

Empresa: MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 31.832.051/0001-03, estabelecida à RUA FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA, 590, CENTRO, Pacujá CE, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 057.133.623-02.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PALCO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR 9M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIA	10,00	4.470,000	44.700,00
00002	PALCO DE MÉDIO PORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08M COM AS	DIA	6,00	3.750,000	22.500,00

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina

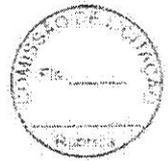


Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DURS AREAS EM LONA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA CADA COM ESCADA DE ACESSO. PALCO DE PEQUENO PORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 06X06M, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM FERRO E LONA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M, COM ESCADA DE ACESSO.	20.00	1.750,000	35.000,00
00009	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE LUZ: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA: 06 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 04 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM OS FIAÇÃO/ACESSÓRIOS, CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES.	6.00	2.980,000	17.880,00
00010	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES.	10.00	1.240,000	12.400,00
00011	GERADOR DE ENERGIA LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS PONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	10.00	1.490,000	14.900,00
00015	BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	400.00	120,000	48.000,00
00019	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, POP ROCK OU SERTANEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDA DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	10.00	7.550,000	75.500,00
00020	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME ESTADUAL CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, POP ROCK OU SERTANEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDA DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	7.00	16.850,000	117.950,00
00027	PROPAGANDA VOLANTE SISTEMA DE PUBLICIDADE DE SOM EM CARRO DE SOM COM ALTA QUALIDADE SONORA,	200.00	32,000	6.400,00
00028	ALIMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS	500.00	21,000	10.500,00

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IBIAPINA
Prefeitura Municipal de Ibiapina



Item	Description	UNITADE	Quantity	Unit Price	Total
00029	COMPONENTES DAS ATRAÇÕES DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE RENOME REGIONAL, EQUIPE DE PRODUÇÃO, HOSPEDAGEM	DIA	500,000	50,000	25.000,00
00030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS COMPONENTES DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE RENOME REGIONAL, EQUIPES TÉCNICAS, EQUIPE DE PRODUÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	UNIDADE	8,000	9.600,000	76.800,00
00033	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICO, COM TEMÁTICA DOS EVENTOS, PÓRTICO DA ENTRADA PRINCIPAL DA ÁREA DO EVENTO COM MONTAGEM DE PAINEL EM LONA IMPRESSA, TECIDOS EM DIVERSAS CORES; TINTA EM DIVERSAS CORES PARA PINTURA DIVERSAS; EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIO PARA COLOCAÇÃO, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO DE TODA DECORAÇÃO, MONTADA ATÉ 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; IMAGENS GIGANTES EM LONA IMPRESSA PARA CORREDOR PRINCIPAL.	DIA	10,000	570,000	5.700,00
00034	PRATICAVEL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1MX2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS.	DIA	10,000	1.600,000	16.000,00
00037	PÓRTICO LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 5M -MONTADA EM 030, COM 6M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, DIÁRIA REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1 M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 6M, DE LARGURA POR 2M DE ALTURA	METRO	200,000	30,000	6.000,00
FECHAMENTO LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E COMPENSADO DE 12MM COM AS SEQUINTE DIMENSÕES 3,20M POR 2,00M.					
VALOR TOTAL R\$					535.230,00

RUA DEP. FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA/CE